

AAPEL

Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana



CONTAS 2025

AAPEL- Assoc. Amigos Pessoa Especial Limiana

NIPC: 509225780

Balanço em 31 de dezembro 2025

EUR

RUBRICAS	NOTAS	2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5.	205 640,37	203 501,23
Investimentos financeiros	15.6	2 964,39	5 545,96
Subtotal		208 604,76	209 047,19
Ativo corrente			
Utentes	15.9	3 757,91	2 313,47
Estado e outros entes públicos	15.8	602,48	666,62
Diferimentos	15.5	667,02	955,61
Outros ativos correntes	15.1	235,61	772,52
Caixa e depósitos bancários	15.2	247 778,69	242 352,74
Subtotal		253 041,71	247 060,96
Total do ativo		461 646,47	456 108,15
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	15.4	90 836,59	102 937,15
Resultados transitados	15.12	321 572,91	313 624,22
Subtotal		412 409,50	416 561,37
Resultado líquido do exercício	15.13.	11 208,33	7 948,69
Total dos fundos patrimoniais		423 617,83	424 510,06
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Outras contas a pagar	15.3	27 834,59	26 516,94
Subtotal		27 834,59	26 516,94
Passivo corrente			
Fornecedores	15.7	5 960,34	948,30
Estado e outros entes públicos	15.8	4 122,60	4 021,74
Diferimentos	15.5	111,11	111,11
Subtotal		10 194,05	5 081,15
Total do Passivo		38 028,64	31 598,09
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		461 646,47	456 108,15

Elaborado em:

O Contabilista Certificado:

A Direção:

Emitido Parecer do Conselho Fiscal:

AAPEL- Assoc. Amigos Pessoa Especial Limiana

Demonstração dos Resultados

Período findo em 31 de dezembro de 2025

NIPC: 509225780

EUR

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2025	2024
Vendas e serviços prestados	9.	57 954,28	44 173,26
Subsídios à exploração	10.	217 419,02	222 246,24
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	14.	-14 044,72	-13 159,38
Fornecimentos e serviços externos	12.	-37 058,85	-44 009,87
Gastos com pessoal	11.	-202 183,13	-193 191,27
Outros rendimentos e ganhos	13.	12 225,61	15 276,37
Outros gastos e perdas	13.	-572,49	-355,14
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	15.13	33 739,72	30 980,21
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	15.10	-23 138,89	-23 031,52
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	15.13.	10 600,83	7 948,69
Juros e rendimentos similares obtidos	15.11.	607,50	0,00
Resultado antes de impostos	15.13.	11 208,33	7 948,69
Resultado líquido do período	15.13.	11 208,33	7 948,69

Elaborado em:

O Contabilista Certificado:

A Direção:

Emitido Parecer do Conselho Fiscal:

AAPEL- Assoc. Amigos Pessoa Especial Limiana

Demonstração de Fluxos de Caixa

Contribuinte: 509225780

Moeda: EUR

RUBRICAS	2025	2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	46 838,08	34 610,98
Pagamentos a Fornecedores	-38 107,68	-36 485,59
Pagamentos ao Pessoal	-198 068,88	-183 566,26
Caixa geradas pelas operações	-189 338,48	-185 440,87
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional	41 159,08	31 907,98
Fluxos das atividades operacionais (1)	-148 179,40	-153 532,89
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-27 766,29	-10 683,40
Activos Intangíveis	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00
Outros Activos	0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis	0,00	0,00
Activos Intangíveis	0,00	0,00
Investimentos financeiros	2 581,57	0,00
Outros Activos	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	492,83	690,66
Juros e rendimentos similares	607,50	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Fluxos das atividades de investimento (2)	-24 084,39	-9 992,74
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de		
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00
Doações	177 689,74	175 137,38
Outras operações de financiamento	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00
Fluxos de atividades de financiamento (3)	177 689,74	175 137,38
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)	5 425,95	11 611,75
Efeitos das diferenças de câmbio	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	242 352,74	230 740,99
Caixa e seus equivalentes no fim do período	247 778,69	242 352,74

Elaborado em:

O Contabilista Certificado:

A Direção:

Emitido Parecer do Conselho Fiscal:



ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

PERÍODO 2025

1. Identificação da Entidade

O “AAPEL – Associação Amigos Pessoa Especial Limiana” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com estatutos publicados no Diário da República em 17-06-2008 com sede em Rua Conde da Barca, Freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo. Tem como atividade o apoio social para pessoas com deficiência, sem alojamento.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.



3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.



3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.



Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito, encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incursas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	5 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	6 a 50

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.



3.2.2. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “*Aumentos/reduções de justo valor*”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “*Propriedades de investimento em desenvolvimento*” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Variação de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto, as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.3. Ativos Intangíveis

Os “*Ativos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.



As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

O valor residual de um “*Ativo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam



indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.5. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*).

3.2.6. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- a) Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- b) A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- c) O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;



- d) É provável que os benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- e) Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços e outros réditos são reconhecidos líquidos de imposto, pelo justo valor do montante a receber desde que todas as seguintes condições estejam reunidas:

- a) O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- b) É provável que os benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes



Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.



À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.2.9. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.



3.2.10. Subsídios

Os subsídios do Governo são, de forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis, são reconhecidos no capital próprio e são creditados nas Demonstrações de resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos ativos com os quais se relacionam.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantidade escriturada bruta no final de 2025 e no final de 2024, são as seguintes:

Identificação Ativos Fixos Tangíveis	2025	2024
Bens imóveis *	399 818,78	374 813,24
Terrenos e recursos naturais	57 959,38	57 959,38
Equipamento básico	560,83	288,34
Equipamentos de transporte	69 939,10	69 939,10
Equipamento administrativo	1 529,08	1 529,08
Total valor aquisição	529 807,17	504 529,14

*A variação do valor da rubrica "Bens imóveis", em relação a 2024, reflete os custos associados ao concurso de ajuste direto para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades e o custo relativo à GREENSURFACE relativo à aplicação de relva artificial.



As depreciações acumuladas no final de 2025 e no final de 2024, são as seguintes:

Identificação Depreciações	2025	2024
Edifícios e outras construções	198 641,58	178 410,92
Equipamento básico	54 423,19	51 773,40
Equipamentos de transporte	69 939,16	69 939,16
Equipamento administrativo	1 162,87	904,43
Total depreciações	324 166,80	301 027,91

6. Propriedades de investimento

Nada a divulgar.

7. Ativos intangíveis

Nada a divulgar.

8. Locações

Nada a divulgar.

9. Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes réditos:

Descrição	2025	2024
Mensalidades	41.965,81	34.513,44
Quotas	5.570,00	1.770,00
Atividades	10 418,47	7.889,82
Total	57.954,28	44.173,26

O número médio de utentes em 2025 correspondia a 19 utentes.



10. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios, doações e legados à exploração":

Descrição	2025	2024
Segurança Social	165 938,06	153 826,72
IEFP	651,42	4 795,53
CMPTL	1 900,00	1 900,00
Donativos em espécie	9 778,38	20 026,79
Donativos em numerário	16 166,34	21 310,66
Consignação IRS	22 984,82	20 386,54
Total	217 419,02	222 246,24

11. Custos com o pessoal

Os órgãos diretivos não auferem qualquer remuneração. O número de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2025 foi de 12 trabalhadores. Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações ao pessoal	165 584,28	158 221,50
Indeminizações	0,00	109,33
Encargo sobre remunerações	34 728,89	33 196,10
Seguros de Acidentes de Trabalho	1 432,51	1 129,28
Outros Gastos com pessoal	437,45	535,06
Total	202 183,13	193 191,27



12. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Trabalhos especializados	5 329,78	4 900,88
Vigilância e segurança	738,56	1 132,88
Conservação e reparação	4 661,48	7 149,35
Comissões bancárias	135,89	0,00
Ferramentas e utensílios	3 150,89	2 113,51
Material de escritório	505,03	399,83
Artigos para oferta	396,24	494,29
Outros materiais	0,00	0,00
Eletricidade	5 908,97	3 156,35
Combustíveis	7 352,40	7 711,49
Água	1 152,16	878,23
Deslocações e estadas	393,00	0,00
Comunicação	527,59	372,31
Seguros	1 993,08	1 330,32
Limpeza, higiene e conforto *	4 813,78	14 350,43
Outros serviços	0,00	20,00
Total	37 058,85	44 009,87

*Existe um aumento na rubrica “Limpeza, higiene e conforto”, em 2024, proveniente de donativos em espécie, que constam na rubrica “Subsídios, doações e legados à exploração”, consultar nota 10. deste anexo.



13. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Outros Rendimentos:

Descrição	2025	2024
Imputação de subsídios para investimentos	12 100,56	15 035,66
Descontos pronto pagamento obtidos	120,16	236,30
Correção exercícios anteriores	0,00	0,00
Diferenças de arredondamento	4,89	4,41
Total	12 225,61	15 276,37

Outros Gastos:

Descrição	2025	2024
Descontos de pronto pagamento concedidos	117,58	15,55
Correções relativas a exercícios anteriores	388,74	219,23
Multas e penalidades	41,48	120,00
Taxas	24,20	0,00
Diferenças de arredondamento	0,49	0,36
Total	572,49	355,14

14. Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas - CMVMC

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos na rubrica “CMVMC”:

Descrição	2025	2024
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	14 044,72	13 159,38
Total	14 044,72	13 159,38



15. Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

15.1. Outros ativos correntes

A rubrica “*Outros ativos correntes*” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
IEFP	0,00	168,58
FRSS-2015	111,11	111,11
Especialização faturas de 2026, referentes a 2025	124,50	0,00
Norte-Feder 000235	0,00	492,83
Total	235,61	772,52

A rubrica Especialização de faturas corresponde à contabilização como proveito da FR 2026/1 de 108,25€ e da FT2026/42 de 54,56€ por serem referentes a serviços de 2025.

15.2. Caixa e depósitos bancários

A rubrica “*caixa e depósitos bancários*” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Santander Totta - DO 38020	247 696,93	242 080,37
Caixa	81,76	272,37
Total	247 778,69	242 352,74

O mapa do caixa da AAPEL a 31.12.2025 tem um saldo de 13,94€, no entanto na contabilidade temos um saldo de 81,76€ devido ao facto de estar contabilizado em 2025, o recibo RC E2025/231 de 90€, o pagamento da fatura CTT de 6,70€ e o pagamento de uma fatura da Susana Lopes de 15,50€. Estes valores estão no mapa do caixa 01/2026 da AAPEL.

**15.3. Outras contas a pagar**

A rubrica “*outras contas a pagar*” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Credores acrésc. gastos - Rem. a Liquidar	27 784,11	26 460,83
Credores acrésc. gastos - Água	50,48	0,00
Credores acrésc. gastos - Eletricidade	0,00	56,11
Total	27 834,59	26 516,94

15.4. Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica “*outras variações nos fundos patrimoniais*” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
IFAP	67 500,01	75 000,01
Município de Ponte de Lima	19 672,38	19 922,34
Junta Freguesia de Arcozelo	499,96	2 500,00
Norte-07-4842-FEDER	924,12	2 156,16
Município Ponte de Lima - plataformas elétricas para os veículos	2 240,12	3 358,64
Total	90 836,59	102 937,15

15.5. Diferimentos

A rubrica “*diferimentos*” no ativo corrente tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Seguro Viaturas	540,93	821,84
Seguro AT	126,09	99,50
Seguro Acidentes Pessoais	0,00	34,27
Total	667,02	955,61



A rubrica “*diferimentos*” no passivo corrente tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
FRSS	111,11	111,11
Total	111,11	111,11

Em 2019, a segurança social solicitou o registo nestas contas dos FRSS de 2014 e 2015. “O FRSS destina -se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular desenvolvimento das respostas e serviços prestados”. Sendo que a verba retida pela Segurança Social deverá ser tratada como um ativo relacionado com um subsídio à exploração, que não é recebido no período económico em exercício, mas em princípio, em períodos económicos futuros.

15.6. Investimentos Financeiros

A rubrica “*Investimentos Financeiros*” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Fundo de Compensação do Trabalho	2.964,39	5.545,96
Total	2.964,39	5.545,96

Em 17.12.2025 resgataram o valor de 2.581,57€ relativo aos fundos de compensação.

**15.7. Fornecedores**

A rubrica “Fornecedores” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Fornecedor	2025	2024
António Martins e Filhos Lda	0,00	445,72
Nos Comunicações, S.A.	0,00	7,59
Misturacor- Comercio de Tintas e Vernizes L Da	25,39	8,83
Sicl Energia, Lda	0,00	99,95
Endesa Energia S a Sucursal Portugal	5 127,19	386,21
Frutas Sequeiros Lda	40,28	0,00
Bernardo Ferreira Martins Lda	1,20	0,00
Farmácia Brito Lda	11,07	0,00
Carlos Manuel Correia da Silva	306,90	0,00
Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.	52,99	0,00
Rapel - Combustiveis e Lubrificantes Lda	395,32	0,00
Total	5 960,34	948,30

15.8. Estado e Outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
IVA reembolsos pedidos	602,48	666,62
Total	602,48	666,62

Na rubrica Passivo Corrente a designação “Estado e outros entes públicos” tinha, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Contribuições para a Segurança Social	3.710,60	3.617,74
Retenção IRS	412,00	404,00
Total	4.122,60	4.021,74

15.9. Créditos a receber



A rubrica de “Créditos a receber” encontra-se dividida da seguinte forma para 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
Valor mensalidades e outros	3.757,91	2.313,47
Total	3.757,91	2.313,47

15.10. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

A rubrica de “Gasto/reversões de depreciação e de amortização” encontra-se dividida da seguinte forma para 2025 e 2024:

Identificação Depreciações	2025	2024
Edifícios e outras construções	20 230,66	19 131,52
Equipamento Básico	2 649,79	3 641,56
Equipamento Administrativo	258,44	258,44
Total	23 138,89	23 031,52

15.11. Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica de “Juros e rendimentos similares obtidos” encontra-se dividida da seguinte forma para 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
Juros deposito a prazo	607,50	0,00

15.12. Resultados Transitados

Os “Resultados Transitados” do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 apresentam os seguintes valores:

Descrição	2025	2024
Resultados Transitados	321.572,91	313.624,22



15.13. Resultado Líquido

O “Resultado Líquido” do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Descrição	2025	2024
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	33 739,72	30 980,21
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	10 600,83	7 948,69
Resultado Líquido	11 208,33	7 948,69

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e pela Direção.